Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Departamento de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505211.000710/2025-07

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, artistas visuais e profissionais especializados em pintura de painéis artísticos em espaços públicos do Município de Marabá/PA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, na forma do procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 461/2024. O objetivo é atender as demandas da Secretaria Municipal de Vias Públicas – SEVOP, voltadas à requalificação e valorização visual de áreas urbanas e equipamentos públicos. A contratação visa atender à crescente necessidade de intervenções estéticas e culturais em espaços urbanos, com vistas à requalificação de áreas públicas, ao embelezamento da cidade e à promoção da identidade cultural local. Além disso, busca valorizar o trabalho de artistas marabaenses e da região, fomentando a economia criativa e a geração de emprego e renda. O credenciamento permitirá à administração selecionar profissionais previamente habilitados, assegurando transparência, celeridade e isonomia nas contratações. O projeto também contribui para democratizar o acesso da população à arte e fortalecer o papel da cultura na transformação urbana, promovendo pertencimento e cidadania.

1.3. Natureza do objeto: Comum.

1.4. Natureza da contratação: Não contínuo, aberto permanentemente.

1.5. Procedimento auxiliar: Credenciamento.

A escolha pelo credenciamento justifica-se por ser a alternativa mais eficiente e vantajosa em comparação a contratações diretas pontuais ou editais específicos por projeto. Essa modalidade permite formar um banco de artistas qualificados previamente habilitados, otimizando os trâmites administrativos e ampliando a participação de profissionais locais. Assim, assegura-se a qualidade técnica e artística das obras e o atendimento célere das demandas públicas. A medida fundamenta-se nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que garantem o direito à cultura, bem como na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Complementar Municipal nº 13/2021, que asseguram tratamento favorecido a microempreendedores e pequenas empresas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Vias Públicas – SEVOP

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O edital deverá ser redigido de forma simples, objetiva e acessível, possibilitando ampla participação de artistas locais, mesmo daqueles sem experiência prévia em licitações. O credenciamento abrangerá pessoas físicas e jurídicas, incluindo MEIs, que comprovem experiência em pintura mural, grafite, arte urbana ou similares, mediante apresentação de portfólio e documentação de regularidade jurídica e fiscal. As etapas compreenderão: inscrição e habilitação documental; avaliação técnica e artística do portfólio; cadastro de profissionais aptos; e contratação conforme demanda e critérios de distribuição. O credenciamento não gera obrigação imediata de contratação, servindo apenas para compor o banco de profissionais habilitados. Os requisitos mínimos incluem regularidade cadastral, portfólio compatível, uso de materiais sustentáveis e comprometimento com a preservação do patrimônio público.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas a contratos de pintura artística urbana disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em cotações com artistas locais, que apresentaram valores médios entre R$ 200,00 e R$ 350,00 por metro quadrado. O método de cálculo adotado será a mediana aritmética simples dos valores pesquisados. O credenciamento, por ser instrumento permanente, permitirá que novos artistas sejam incluídos continuamente, fortalecendo o setor cultural e garantindo isonomia nas contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na criação de um sistema contínuo de credenciamento de artistas visuais e pintores habilitados a realizar pinturas artísticas em muros, viadutos, praças e demais equipamentos públicos. O projeto visa integrar ações de embelezamento urbano, requalificação visual e valorização cultural, promovendo inclusão social e fortalecimento da identidade marabaense. Além do impacto estético e turístico, a iniciativa estimula a economia criativa e a geração de renda, ao mesmo tempo em que amplia o acesso da comunidade à arte e reduz práticas de vandalismo visual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas iniciais consideram uma área total de aproximadamente 4.000 m² de área artística executada.

Obra	Bancos	B.D.I.	Enc
PINTURA DE PAINÉIS ARTISTICOS	SINAPI - 08/2025 - Pará	0,0%	Não preç mão bas

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	
1			PINTURA DE PAINEIS ARTISTICOS		1		869.610,75	
1.1	PINT 1.4	Próprio	PINTURA MURALISTA EM PAREDES, COM ESTILO REALISTA ESTILIZADO; PINTURA ARTISTICA URBANA; REALISMO SIMPLIFICADO, ART LINE, ARQUITETONICO, ORGANICOS FLUIDOS E FLORAIS.	M2	3975	218,77	218,77	
Local			Descrição	Fórmula				
			Zinho Oliveira	130				1
			Mural ao lado da passarela na Trans. Amazônica	110				1
			Muro perto do chafariz da HMI	10				
			06 Paredões das rampas da Z30	670				6
			Ginásio folha 16	120				1
			Marabela	140				1
			Praça Paulo Marabá	220				2
			Ponte Rio Tocantins retorno ponte	120				1
			Praça da Liberdade	280				2
			Caixa d` água praça Duque de Caxias	170				1
			Caixa d` água praça São Francisco	190				1
			Muro da feira Morada Nova	170				1
			Muro de obras a serem inauguradas	7x180				1.2
			Mural encontro dos Rios	180				1
			Mural do Aeroporto	205				2
					Total sem BDI			
					Total do BDI			
					Total Geral			

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na média de mercado e nas consultas realizadas, o valor estimado global da contratação é de R$ 869.610,75 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Erário Municipal, conforme a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Fonte: Recursos Próprios Municipais;

Rúbrica Orçamentária: 15 452 0012 2.181 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física

ou

Fonte: Recursos Próprios Municipais;

Rúbrica Orçamentária: 15 452 0012 2.181 Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, uma vez que o credenciamento é contínuo e aberto, permitindo atendimento conforme a demanda de execução das obras.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O credenciamento está alinhado às contratações vigentes relacionadas à manutenção urbana e requalificação estética de espaços públicos, realizadas pela SEVOP, podendo envolver parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria de Turismo para ações conjuntas de valorização visual.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, vinculada à classe 8, 547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS. O credenciamento integra as metas de requalificação urbana e embelezamento visual da gestão municipal. Link: https://pncp.gov.br/app/pca/05853163000130/2026/4.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O credenciamento de pintores e artistas visuais proporcionará diversos benefícios: valorização do patrimônio público; geração de emprego e renda; fortalecimento da identidade cultural local; promoção da inclusão social por meio da arte; incentivo ao turismo e à economia criativa; e estímulo à participação de microempreendedores e artistas independentes. Para a administração, representa economia, agilidade e transparência nas contratações; para a população, traduz-se em espaços urbanos mais acolhedores, educativos e esteticamente valorizados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá ser elaborado o Edital de Credenciamento com critérios técnicos e artísticos claros, prevendo a exigência de portfólio, qualificação técnica, uso de materiais sustentáveis e mecanismos de acompanhamento das execuções. A SEVOP, por meio de comissão específica, será responsável pela análise e homologação das inscrições, acompanhamento das obras e avaliação dos resultados.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As ações decorrentes do credenciamento deverão adotar práticas sustentáveis, com incentivo ao uso de tintas ecológicas e materiais de baixo impacto ambiental. As temáticas das obras poderão incluir mensagens de conscientização ambiental e valorização do espaço urbano, promovendo a educação ambiental através da arte.

14. ANÁLISE DE RISCO

A presente contratação é classificada como de risco médio. Os principais riscos identificados são: atraso na execução, baixa qualidade estética, uso de materiais inadequados, danos ao patrimônio público e desistência do credenciado. Como ações preventivas, recomenda-se o acompanhamento técnico constante das execuções, a exigência de cronograma detalhado, a avaliação prévia do portfólio e o termo de responsabilidade sobre o patrimônio público. As ações corretivas incluem substituição do credenciado, refazimento de serviços, aplicação de penalidades contratuais e reparação de eventuais danos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara que o credenciamento de artistas visuais e pintores para execução de painéis artísticos é viável, vantajoso e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade.

16. RESPONSÁVEIS

Integrante Técnico: Caroline Leite Guimarães, Assessor Especial, Portaria n°1829/2025
Integrante Administrativo: Silvano Lucio França Guimarães, Coordenador de Gestão, Portaria n°2810/2025

Marabá - PA, 11 de março de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES
Fiscal Administrativo

Documento Assinado Eletronicamente
CAROLINE LEITE GUIMARÃES
Fiscal Técnico

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento Assinado Eletronicamente
Ítalo Ipojucan de Araújo Costa
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 001/2025-GP

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Leite Guimarães**, **Assessora Especial**, em 13/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Silvano Lucio França Guimarães**, **Coordenador de Gestão**, em 13/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1653520** e o código CRC **E609465A**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro nova marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765
sevop.engenharia@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro